|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dados do Interessado** | | |
| Nome/Nome Empresarial | | |
| Telefone | E-mail | |
| CPF/CNPJ do Responsável pelo Recolhimento do ITBI | | |
| SQL do Imóvel | | Nº da Etiqueta ITBI (opcional) |

|  |
| --- |
| **Pedido** |
| Nestes termos, solicito a Certidão acima mencionada, com base na documentação apresentada.  São Paulo,       de       de      .  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e assinatura do interessado, representante legal ou procurador |

|  |
| --- |
| **Importante** |
| A Certidão de Recolhimento do ITBI apresenta os dados relativos à guia de recolhimento, substituindo-a, em casos de perda ou extravio.  Ressalte-se que não contempla recolhimentos efetuados em parcelamentos ou inscritos na dívida ativa.  Cada pedido refere-se a apenas uma transação. |
| **Passo a Passo para Emissão da Certidão** |
| O interessado em obter a certidão deverá:   1. Realizar agendamento no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda para autuação de processo administrativo. Assunto: ITBI-IV, Certidão de Recolhimento.   Link para acesso ao agendamento eletrônico: <http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/forms/BemVindo.aspx>  Documentos obrigatórios para a autuação do processo no CAF:  Pessoa Física:   * Documento de identificação do requerente (RG ou outro documento que contenha foto e assinatura); * Documento de propriedade do imóvel - matrícula, escritura, contrato de compra e venda com firma reconhecida; * Cartela do IPTU - Notificação de Lançamento; * Comprovação da legitimidade para o pedido.   Obs.: o responsável pelo recolhimento do tributo é parte legítima tanto para requerer a certidão quanto para outorgar procuração a um procurador.  Responsável pelo pagamento é a pessoa que figure na guia de recolhimento como Contribuinte.  Pessoa Jurídica:  Além dos documentos relacionados para Pessoa Física, adicione-se:   * Original e cópia simples do(a): contrato social atualizado, estatuto social ou ata de assembleia (no caso de S/A); * Original e cópia simples de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte) do representante da Pessoa Jurídica que assinou o requerimento ou a Procuração.   Procurador:  É obrigatória a apresentação de original e cópia simples da procuração no caso de requerimento assinado por terceira pessoa que não seja o requerente.  Tipos de Procuração:   * Procuração Pública: não há a exigência de firma reconhecida; * Procuração Particular: é necessário o reconhecimento de firma ou a apresentação de documento original do outorgante (contendo fotografia). As assinaturas constantes na procuração e no documento apresentado devem ser idênticas.   2) Obter a Senha Web, caso ainda não a possua, acessando o link :  <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>  Excepcionalmente, durante a situação de pandemia do Coronavírus, o desbloqueio da Senha Web poderá ser realizado juntamente com a autuação do processo no CAF.   1. Aguardar a notificação de liberação da certidão, que será enviada para o e-mail cadastrado pelo contribuinte. 2. Emitir a certidão conforme orientações abaixo:   Emissão pelo sujeito passivo ou responsável legal pelo recolhimento do tributo   * + - A emissão é realizada por meio do DUC-Demonstrativo Unificado do Contribuinte.   Link para acesso: [www.prefeitura.sp.gov.br/duc](http://www.prefeitura.sp.gov.br/duc).   * + - É necessário o uso da Senha Web da Pessoa Física, e da vinculação desta à Pessoa Jurídica, se necessário.     - A senha da Pessoa Física é vinculada ao CPF.     - A Pessoa Jurídica necessita indicar o(a) representante legal no Sistema Web, que deve possuir Senha Web Pessoa Física. O Sistema Senha Web vinculará o CPF do(a) representante à Pessoa Jurídica, que, por sua vez, obterá uma Senha Web da empresa.     - Ressalte-se que o representante legal, com sua Senha Web vinculada à determinado CNPJ, terá poderes para acessar os sistemas informatizados da Prefeitura em nome da empresa vinculada, tais como programas de parcelamento e emissão de certidões.   Emissão da certidão pelo procurador  A emissão da certidão, via DUC, pelo mesmo procurador que a tenha solicitado, poderá ser realizada com a Senha Web do procurador, desde que o interessado tenha delegado acesso ao outorgado com essa finalidade específica, no sistema de Senha Web.  Para saber como proceder, acesse o Passo a passo da Senha Web, item “Delegação de acesso”, disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>. |